

Município de Pinhel

Ata n.º06/2026**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores António Luís Monteiro Ruas, Carlos Alberto Videira dos Santos, Alexandre Manuel Pinto Raposo e Cláudia Sofia Pereira dos Santos Pires.-----

Verificada a existência de “*quorum*”, foi declarada pela Senhora Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Apreciação e votação da ata n.º 4 realizada no dia 5 de fevereiro de 2026;-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para ver se o Executivo Municipal queria dar alguma sugestão ou alteração sobre a ata.-----

O Senhor Carlos Videira fez uma pequena advertência, relativamente à página 11 da ata n.º 4, pois na ata consta a data de 2029 e deverá ser corrigido.-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 5 de fevereiro de 2026 (ata n.º 4), depois de lida, foi posta à votação. Posta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

B. Período de “*Antes da Ordem do Dia*”;-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que a obra do Mercado Municipal merece uma intervenção mais cuidada, relativamente à drenagem das águas, pois na sua opinião e, segundo aquilo que analisou, não vê que as águas do mercado estejam a ser devidamente drenadas e canalizadas para o sítio correto. Refere que esta situação deverá ser analisada e, eventualmente, até se deveria fazer um tanque de captação de recolha para as águas que ali fluem, no sentido de serem canalizadas para a Fonte do Bispo, onde sempre foram, e outras que eram canalizadas para um depósito de águas sobrantes. O Senhor Vereador António Ruas reforçou a ideia que antes da construção dos muros de suporte, a água deveria ser canalizada para um tanque, não necessitando

Município de Pinhel

de ser muito grande, mas que crie cotas de maneira a que a água fosse para a Fonte do Bispo e a restante fosse para o tanque. No seu entender, estes trabalhos deverão ser feitos antes do início da obra.-----

A Senhora Presidente fez uso da palavra para referir que tomará nota e fará a análise do que o Senhor Vereador António Ruas tinha acabado de referir. Perguntou ao restante Executivo Municipal se havia mais algum aspeto que quisessem expor.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Alexandre Raposo para referir que vários munícipes o têm abordado para saberem a razão das atas não estarem no site da Câmara Municipal para puderem ser consultadas.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para informar que todas as atas vão para o site da Câmara Municipal, após serem analisadas e aprovadas, depois são entregues aos serviços e a funcionária responsável é que as tem que disponibilizar para o Gabinete das Relações Públicas. Mais informou, que todas as atas constam no site e, os serviços estão a analisar, através de uma interpelação de um senhor de Pinhel, que se dedica a estudar a história da cidade e do Concelho, que queria fazer uma pesquisa automática das atas, dos assuntos que constam nas atas, e ao contrário das conotações que algumas pessoas dão, ninguém quer ocultar nenhuma informação, pois as atas são públicas e elas, foram pesquisáveis durante muito tempo. Por uma questão técnica e informática, a Senhora Presidente informou que perceberam que se as atas forem assinadas manuscritamente, essa funcionalidade é retirada, o ficheiro não permite a busca automática e, portanto, o que se passou a fazer foi a assinatura digital das atas, para permitir ser feita uma pesquisa automática dos assuntos que lhes interessa. Reforçou a ideia que todas as atas são públicas e estão, naturalmente, disponibilizadas no site, mas que será feita uma verificação de quando e qual foi a última ata que consta no site, mas isso, é o serviço da funcionária que deverá ser verificado.-----

C. Período da “Ordem do Dia”;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

Propostas;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

Município de Pinhel

Presidência;-----

1- Ratificação do despacho que autorizou a cedência do autocarro municipal para o transporte da Congregação de Pinhel das Testemunhas de Jeová com destino a Assembleia em Valongo, no passado dia 22 de fevereiro de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-

Tomou a palavra a Senhora Presidente que informou o Executivo Municipal que estava para ratificação o pedido de transporte que foi feito pela Congregação das Testemunhas de Jeová. Mais explicou, que foi solicitado um apoio que já é habitual. A Senhora Presidente colocou-se à disposição para qualquer esclarecimento e não havendo dúvidas por parte do Executivo, abriu o período para a ratificação.-----

Nada havendo, ficou ratificado por maioria do Executivo Municipal o apoio concedido.-----

1. Divisão de Administração e Finanças;-----

1- Apreciação e votação do Registo por Justificação Notarial de imóveis na posse do Município de Pinhel, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 116.º, do Código do Registo Predial:-

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que estava presente para análise e deliberação do Executivo a informação interna 2212/2026 e que refere a necessidade de se proceder ao Registo por Justificação Notarial do Artigo matricial urbano n.º 4228 – ETA Vascopeiro. Informou que o Senhor Vereador Carlos Videira tinha procedido à identificação de três testemunhas, que são as testemunhas necessárias para prestar declarações no âmbito desta escritura e que reúnem condições para poderem declarar a posse de boa fé da Autarquia nos termos da Lei. A Senhora Presidente colocou-se à disposição para qualquer esclarecimento.-----

Posto o assunto à votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos votantes concedendo os poderes legais para que a Senhora Presidente possa outorgar esta escritura por Justificação Notarial, tendo ficado também aprovado a identificação das testemunhas que irão intervir. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para efeitos do disposto nos n.º 3 e n.º 4, do Artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013.-----

Município de Pinhel

2- Apreciação e votação do apoio técnico e administrativo requerido pela Junta de Freguesia de Vale do Côa, para a elaboração de um projeto Parque Infantil, na localidade do Azêvo, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que foi solicitado pelo Senhor Presidente da Junta de Vale do Côa, em representação do Órgão Executivo da Junta de Freguesia, o apoio técnico e administrativo para elaboração de um projeto de um Parque Infantil na localidade do Azêvo. Referiu ainda que o Senhor Chefe de Divisão das Obras Públicas, Ambiente e Equipamentos informou que os serviços do Município têm capacidade para prestar este apoio. Mais informou a Senhora Presidente, que este apoio é da competência da Assembleia Municipal, mas , mesmo assim, para ser remetido para a Assembleia terá que ser aprovado pelo Executivo Municipal.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio técnico e administrativo requerido pela Junta de Freguesia de Vale do Côa, para a elaboração de um projeto Parque Infantil, na localidade do Azêvo, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º1 do Artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I ? Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3- Apreciação e votação do apoio técnico e administrativo requerido pela Junta de Freguesia de Vale do Côa, para a elaboração de um projeto Parque Infantil, na localidade de Cidadelhe, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-Tomou a palavra a Senhora Presidente para informar que o pedido era

Município de Pinhel

semelhante ao do ponto anterior, mas desta vez para a localidade de Cidadelhe.-----

Considerando que os serviços possuem capacidade técnica e administrativa para prestar o apoio solicitado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio técnico e administrativo requerido pela Junta de Freguesia de Vale do Côa, para a elaboração de um projeto Parque Infantil, na localidade do Cidadelhe nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º1 do Artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugados com a alínea ccc), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I ? Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

4- Apreciação e votação do pedido apresentado por José Armando Dias Henriques, relativo à emissão de licença de esplanada contígua para o ano de 2026 para o "Café Central", na freguesia de Alverca da Beira, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto - Lei 10/2024: -Tomou a palavra a Senhora Presidente para esclarecer os presentes que o pedido supra mencionado foi feito pelo Senhor José Henriques, residente na freguesia de Alverca da Beira e proprietário do estabelecimento comercial "Café Central". A Junta de Freguesia de Alverca da Beira deu o parecer favorável não havendo qualquer inconveniente e os serviços informaram que o pedido está em conformidade com o Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público do Município de Pinhel, cuja elaboração se fundamenta no disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do nº 6 do artigo 64.º do nº 2 do artigo 53.º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro e do Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril, pelo que o mesmo reúne condições de ser autorizado. A Senhora Presidente colocou-se à disposição para qualquer esclarecimento e acrescentou que é importante que este tipo de pedido e outros do mesmo teor, venham instruídos com o valor que o requerente vai pagar pelas taxas para que o Executivo Municipal tome conhecimento.-----

Município de Pinhel

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, a aprovação deste pedido de emissão de Licença de esplanada contígua para o ano de 2026.-----

5 – Apreciação e votação do pedido apresentado pela Comissão Organizadora da Festa do Corpo de Deus 2026 de Pinhel, relativo ao pedido de apoio financeiro e logístico e à autorização para ocupação da via pública:-

Tomou a palavra a Senhora Presidente para esclarecer o Executivo Municipal que as Senhoras Mordomas, identificadas no requerimento que tinham presente, e que são as Mordomas do Corpo de Deus de Pinhel no ano de 2026, festa essa que terá lugar no dia 4 de Junho do ano corrente, solicitaram à Câmara, semelhante ao que têm acontecido em anos anteriores, uma autorização para ocupação da via pública para a colocação das tradicionais passadeiras de flores e a realização da procissão e a cedência e colocação de barreiras de segurança nos cruzamentos para a interrupção do trânsito durante a procissão. No que concerne ao apoio logístico, as mordomas solicitaram a disponibilização do Gabinete de Design para a conceção gráfica do cartaz da celebração e a coordenação com a empresa de limpeza urbana para limpeza dos arruamentos após a procissão. Por último, solicitaram apoio financeiro para o patrocínio de um lanche ou jantar com os elementos da nova comissão a nomear para o ano seguinte e demais colaboradores envolvidos na organização, conforme prática dos anos anteriores. Mais informou a Senhora Presidente aos Senhores Vereadores presentes, que a prática que a Câmara tem vindo a adotar já há muito tempo, relativo ao apoio financeiro, é a atribuição desse tipo de apoio até ao montante máximo de 1500.00€ (mil e quinhentos euros). Não se tratando de uma entidade jurídica legalmente constituída, o pagamento deverá ser feito futuramente à entidade prestadora do serviço.-----

Relativamente à autorização para acompanhamento da procissão pela Banda Filarmónica de Pinhel, a Senhora Presidente esclareceu que quem trata dos assuntos da Banda são os Serviços Sociais, com quem deve ser efetuado o contacto.-----

Fez uso da palavra o Senhor Vereador Ruas para perguntar se o valor era o mesmo que no ano anterior.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para esclarecer que o valor é todos os anos o mesmo, des-

Município de Pinhel

de que assiste a este tipo de pedidos, o montante máximo pode ir até os 1500.00€ (mil e quinhentos euros), mas às vezes pode ir abaixo desse valor.-----

Relativamente a este pedido, o executivo deliberou, por unanimidade a sua aprovação.-----

2. Divisão de Obras Públicas, Ambiente e Equipamentos;-----**1- Apreciação e Votação do Auto de Medição n.º 1 da Construção da Variante de Acesso à Zona Industrial de Pinhel -ER324:-**

Tomou a palavra a Senhora Presidente para informar que o valor deste Auto é de 25.074,30€ (vinte cinco mil, setenta e quatro euros e trinta cêntimos) já com IVA incluído e que diz respeito aos trabalhos de início desta empreitada.-----

O Senhor Vereador António Ruas fez uso da palavra para deixar uma sugestão relativamente ao que está previsto em projeto. Em termos de aterro, acha exagerado uma compactação em camadas de 40 cm, propondo, se possível, que a fiscalização controlasse esse ponto, e se passa-se a fazer em camadas de 20 cm.-----

A Senhora Presidente salienta que fica registado a sugestão do Senhor Vereador António Ruas e será reportada a informação à fiscalização da empreitada.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 da Construção da Variante de Acesso à Zona Industrial de Pinhel - ER324, no valor de 25.074,30€ (vinte cinco mil, setenta e quatro euros e trinta cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Apreciação e Votação do Auto de Medição n.º 3 da Construção do Mercado Municipal:-

Tomou a palavra a Senhora Presidente para informar o Executivo Municipal do valor deste Auto é de 3.691,98€ (três mil, seiscentos noventa e um euros e noventa e oito cêntimos) já com IVA de 6% incluído e colocou-se à disposição para qualquer esclarecimento.-----

Fez uso da palavra o Senhor Vereador António Ruas para deixar o alerta que já tinha feito no iní-

Município de Pinhel

cio desta reunião no período “Antes da Ordem o Dia”, pois esclarece que na verdade já foi colocada uma camada de betão e aconselhou que antes de se prosseguir com a obra que se fizesse a captação de águas dentro do próprio espaço do Mercado Municipal e se canalizassem essas águas para os lugares corretos.-----

A Senhora Presidente tomou a palavra e referiu que ficou registado o alerta dado pelo senhor Vereador António Ruas e será reportado à fiscalização da obra em causa.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 3 da Construção do Mercado Municipal, no valor de 3.691,98€ (três mil, seiscentos noventa e um euros e noventa e oito cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3 - Apreciação e Votação do Auto de Medição n.º 8 da Empreitada Conceção – Construção dos edifícios para habitação a edificar na Rua da República/Rua Teófilo de Braga (Lote 2):- Tomou a palavra a Senhora Presidente que informa que o valor do Auto é de 27.389,50€ (vinte sete mil, trezentos e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos).-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que no Auto de Medição n.º 8, no Artigo 1.1.1 – *“Fornecimento , montagem e desmontagem do estaleiro necessário à perfeita execução da obra, a implantar na zona a designar, incluindo o placard para afixação do Alvará de Licença de Construção e Publicidade Regulamentar, sinalética de segurança, essencial para assegurar o cumprimento dos Regulamentos e Normas de Segurança e Higiene no trabalho aplicáveis em vigor”* – o que está por fazer é a desmontagem do respetivo estaleiro e que o valor deve ter sido medido por percentagem.-----

A Senhora Presidente esclareceu que é o que consta no auto, a percentagem a que diz respeito e o valor.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 8 da Empreitada Conceção – Construção dos edifícios para habitação a edificar na Rua da República/Rua Teófilo de Braga (Lote 2), no valor de 27.389,50€ (vinte sete mil, trezentos e oitenta e nove euros e

Município de Pinhel

cinquenta cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Atendimento ao Município, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;-----

1- Apreciação e votação do pedido apresentado por Leandra Gonçalves Figueira, relativo à redução de taxas de uma habitação para habitação /comércio e serviços, sito na rua de Celorico, na Souropires, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5, do Artigo 10 do regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:- Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que a requerente vem pedir uma redução de taxas, sendo que a taxa inicial a pagar sem redução seria de 263.70€ (duzentos e sessenta e três euros e setenta cêntimos) e com a redução calculada nos termos da deliberação da Reunião de Câmara de 3 de Junho de 2015, o valor da percentagem de redução é de 35% o que equivale a uma taxa a pagar de 171,41€ (cento e setenta e um e quarenta e um euros), sendo que o valor de apoio será de 92,29€ (noventa e dois euros e vinte e nove cêntimos).-----

A Senhora Presidente pediu ao Chefe de Licenciamento Urbanístico , Atendimento ao Município, Saúde e Bem Estar Animal, Águas e Saneamento para analisar os critérios da redução que foram deliberados em 2015, pois na sua opinião o Executivo atual deveria refletir sobre estes critérios e tomar uma nova deliberação, podendo até serem mantidos se assim entender e se se justificar, devendo, por isso ser feita uma nova proposta com base nas deliberações anteriores.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de redução de taxas de uma residência para habitação/comércio e serviços, na Souropires.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2- Apreciação e votação do pedido apresentado por Martinho Miguel Nunes Santos, relativo à redução de taxas de um armazém industrial, sito na Quinta do Pezinho, na Zona Industrial de

Município de Pinhel

Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5, do Artigo 10 do regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:-

Tomou a palavra a Senhora Presidente para informar os presentes que o valor a pagar inicial sem redução seria de 1281,48€ (mil duzentos e oitenta e um euros e quarenta e oito cêntimos), mas aplicados os critérios de redução que constam da deliberação tomada na Reunião Ordinária do dia 3 de junho de 2015, resulta uma redução desta taxa no montante de 35%, o requerente passará a pagar uma taxa de 832,96€ (oitocentos e trinta e dois euros e noventa e seis cêntimos), concedendo-se um apoio no valor de 448,52€ (quatrocentos e quarenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos).-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de redução de taxas de um armazém industrial , na Zona Industrial de Pinhel.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3- Apreciação e votação da proposta de redução de tarifas, apresentada por Ana Maria da Silva Nunes de Sousa, motivada por uma fuga de água:-

Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Videira para referir que a requerente deve pagar a taxa total da água e deverá fazer o pedido para realizar um novo contrato de água, pois o contrato atual não está em nome da senhora que reside nessa habitação, mas sim numa senhora que já faleceu.-----

Tomou a palavra o Chefe de Licenciamento Urbanístico , Atendimento ao Munícipe, Saúde e Bem Estar Animal, Águas e Saneamento que informou os presentes que nos termos do nosso Regulamento, falecendo a titular do contrato e a filha da falecida ocupando a habitação, deverá fazer a celebração de um novo contrato em seu nome e será então notificada para o efeito.-----

Fez uso da palavra o Engenheiro Vaz para esclarecer que este pedido de redução de valores faturados, com consumos elevados, se devem a uma fuga de água, a uma rutura na rede predial. Relativamente à água, já há a confirmação que é da responsabilidade da consumidora e, então, a nível de valores de água deverão ser mantidos e pagos na totalidade. Relativamente às tarifas de saneamento, o que se conclui foi que o local da casa não se encontra servido por rede pública de saneamento, pois se encontra localizada num local baixo. Quanto aos resíduos sólidos e urbanos, tratando-se de um incidente pontual, não implica que tenha havido uma maior incidência de

Município de Pinhel

resíduos quando comparado a consumos anteriores e, então, o cálculo foi feito de acordo com a média de consumos das duas últimas leituras reais. Assim sendo e, uma vez que a requerente não menciona as faturas em que incide o pedido, foi verificado que a mesma tem quatro faturas em dívida: setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025. Foi feito, então, um cálculo relativo a essas faturas: a de setembro no valor de 323,29€ (trezentos e vinte e três euros e vinte e vinte e nove cêntimos) passará a 176,08€ (cento e setenta e seis euros e oito cêntimos); a de outubro no valor de 429,08€ (quatrocentos e vinte e nove euros e oito cêntimos) passará a 223,61€ (duzentos e vinte e três euros e sessenta e um cêntimos); a de novembro no valor de 356,13€ (trezentos e cinquenta e seis euros e treze cêntimos passará a 191,07€ (cento e noventa e um euros e sete cêntimos) e, a de dezembro no valor de 163,66€ (cento e sessenta e três euros e sessenta e seis cêntimos) passará a 101.18€ (cento e um euros e dezoito cêntimos).-----

Tomou a palavra o Senhor António Ruas para referir que segundo o que acabou de ser dito a requerente não paga os resíduos sólidos urbanos.-----

Fez uso da palavra a Senhora Presidente que esclareceu que a requerente paga segundo as duas últimas leituras reais, ou seja, Julho e Agosto , mas em que o volume de 35m³ terá que ser alterado de acordo com o número de dias da fatura a pagamento e não pagará saneamento.-----

Dados os esclarecimentos considerados necessários, a Senhora Presidente salienta ainda que de acordo com a deliberação do executivo anterior e que se manteve para o atual, nestes casos apenas se aprova um pedido por requerente. Neste caso específico, já é o segundo pedido que esta senhora apresentou, no entanto, como o primeiro pedido foi indeferido, não beneficiando dessa isenção, agora tem condições para poder beneficiar. O pedido atual encontra-se devidamente instruído com uma declaração de um Técnico Profissional de Eletricidade Industrial e Habitação e com registo fotográfico.-----

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído com todos os documentos e cumpre o estipulado na Lei. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de redução de tarifas, motivado por uma fuga de água nas fundações da habitação, na localidade de Bouça Cova.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Município de Pinhel

4. Divisão de Educação, Juventude e Desporto;-----

1 - Apreciação e votação da proposta relativa à abertura de procedimento concursal, para preenchimento de nove postos de trabalho, por tempo indeterminado, na Sub-Unidade Orgânica de Educação e Juventude – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, na carreira de Assistente Operacional (Motorista de Transportes Coletivos):- Tomou a palavra a Senhora Presidente para informar o Executivo Municipal que foi remetida a Proposta N.º 2234/2026, uma vez que a Câmara Municipal de Pinhel deliberou proceder à aquisição de nove autocarros elétricos. Por consequente, é necessário contratar funcionários para os conduzir, daí se dar início ao procedimento concursal para a contratação de nove motoristas de transportes coletivos.-----

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo, a abertura de procedimento concursal, para preenchimento de nove postos de trabalho, por tempo indeterminado, na Sub-Unidade Orgânica de Educação e Juventude – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, na carreira de Assistente Operacional (Motorista de Transportes Coletivos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos do artigo 4.º e do artigo 9.º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro.-----

5. Divisão de Cultura e Turismo;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

6. Divisão de Intervenção e Coesão Social;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

7. Divisão de Planeamento Estratégico, Fundos Comunitários e Proteção Civil;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

---Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e cinco minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da

Município de Pinhel

Assistente Técnica Cristina Pereira Eusébio, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 5 de março de 2026

A Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,

(Daniela Patrícia Monteiro Capelo)

A Assistente Técnica,

(Cristina Pereira Eusébio)